

## Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2023/1884, para a empresa Construtora Silva & Dias no valor de R\$ 35.912,801, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão da conclusão da etapa estabelecida no cronograma ter acontecido no início de setembro de 2023

A Small pud

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2023.

Antônio Fernando Selistre

Secretário Municipal da Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, solicitamos o pagamento da nota fiscal nº. 95, no valor de R\$ 90.310,28, da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR - COOPERLAR, emitida em 31/08/2023 e recebida por esta Secretaria em 18/09/2023, através de e-mail, antes dos 15 dias estabelecidos em contrato, por se tratar de serviço essencial ao Município.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2023.

Cássius Oliveira Peixoto

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Ciente:

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal